

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

## C E R T I D ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que, revendo em Cartório nesta data, o L<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 02, Registro Geral, nele, verifica-se encontrar a Matrícula de n. 28.837 de ordem, aberta em data de 08/03/1984, referente a UMA ÁREA DE TERRAS contendo 510.78,32,00ha., situada na FAZENDA RETIRO(Parte integrante), neste município, com seus respectivos limites,metragens e confrontações devidamente transcritos, de Propriedade originaria da Empresa, ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, com sede nesta Capital, à Rua 7-A, n. 189, Setor Aeroporto, inscrita no CGC/MF sob n. 01.556.141/0033-35, que por sua vez, implantou o loteamento denominado GOIÂNIA 2, conforme consta do R-1-28.837, feito em data de 03/05/1984, do quel, consta como "área de reserva do proprietario" a totalidade de 675.375,13m<sup>2</sup>., denominada de Parcelamento n<sup>o</sup> 1, parte integrante do Setor IV, sendo que, da área referida, foi destacada uma parte compreendida pelo quinhão contendo 482.678,49m<sup>2</sup>., para o qual foi aberta a Matrícula de n.62.658, em data de 06/03/2001, agora, em nome da Massa Falida da Empresa, ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.556.141/0033-35, e, em seguida, conforme consta R-1-62.658, feito em data de 06/03/2001, o referido quinhão foi registrado em nome da Empresa-Expropriante, SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com sede nesta Capital, à Av. B, n<sup>o</sup> 570, Setor Jardim Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.616.929/0001-02, tendo por Título a Carta de Sentença, extraída dos Autos de nb. 431/88, de Ação de Desapropriação por Interesse Social, em data de 04/05/1999, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Aguinaldo Denisart Soares, da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, a qual recebeu a denominação de Área de Nova Ete, por sido declarado de Utilidade Pública. Certifica mais que ocorrida a alienação pelo ato expropriatório referido, do quinhão com 482.678,49m<sup>2</sup>, restou da área com 575.375,13m<sup>2</sup>., o REMANESCENTE de 192.696,64m<sup>2</sup>., como sendo área de "reserva do proprietario", parte integrante do Setor IV, do loteamento denominado Goiânia - 2, sendo que, a área total de 675.375,13m<sup>2</sup>., referida, localiza-se dentro dos seguintes limites e confrontações:"Inicia-se no marco de n<sup>o</sup> 9, cravado a margem esquerda do Rio Meia Ponte, cuja coordenada U.T.M., do sistema cartográfico de Goiânia, cujos valores são: X=684.564,849 e Y=8.160.754,801, desse marco toma-se o azimute verdadeiro de 78°51'20" e distância de 440,82m; dividindo ao final desse extensão com o SETOR I, desse conjunto urbanístico. Dai, segue pelas azimutes verdadeiras e distâncias que se seguem: 145°03'53" - 443,56m; 72°28'02" - 44,18m; 137°24'07" - 624,05m; 202°50'57" - 120,49m; 167°38'19" - 225,05m; até o marco 44, cravado à margem esquerda do Rio Meia Ponte, acima até o marco n. 9, ponto de inicio dessas divisas, e divide nesse percurso com o loteamento Setor Urias Magalhães. Dou fé.

Folha: 01

O referido é verdade e dou fé.